



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 27

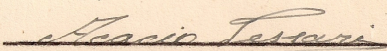
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica alterada a redação do artº 1º da lei nº  
24, de 13 de Dezembro de 1.955 para o seguinte:

Artº 1º - Fica considerado "DIA DO MUNICIPIO DE SANTA  
C RUZ DA CONCEIÇÃO" o dia 3º de Dezembro.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Santa Cruz da Conceição, 14 de Abril de 1.956.

  
Acacio Tessari

Prefeito Municipal